



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 307/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 25 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.161,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4106/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

29/NOV/2016 12:53 000015860



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4106 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.161,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar, nas seguintes funcionais programáticas – R\$ 122.040,00:

a) - No recurso 0001 – Livre – R\$ 11.880,00:

SECRETARIA MUN DO PLANEJA. E MEIO AMBIENTE
04.01.04.331.0002.2.022 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(135) 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação – R\$ 3.672,00

SECRETARIA DE MUN DA ASSIST. SOCIAL
11.01.08.331.0002.2.139 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(977) 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação – R\$ 8.208,00

b) - No recurso 0020 – MDE – R\$ 77.760,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.331.0002.2.100 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(484) 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação – R\$ 29.808,00
09.01.12.331.0002.2.203 – MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(7546) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 44.064,00
09.01.12.331.0002.2.226 – INF-PREESC-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC (7552)
3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 3.888,00

c) - No recurso 0040 – ASPs – R\$ 32.400,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE
10.02.10.331.0002.2.122 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(922) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 22.680,00
10.02.10.331.0040.2.130 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS
(923) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 9.720,00

II – Especial, nas seguintes funcionais programáticas no recurso 0020 – MDE – R\$ 15.121,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.271.0002.2.204 – MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
31.90.13 – Obrigações patronais - R\$ 1,00
09.01.12.331.0002.2.204 – MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 1.935,00
09.01.12.366.0002.2.204 – MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – R\$ 1,00
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas - R\$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1,00
3.1.91.13 – Obrigações patronais - R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

09.01.12.271.0002.2.205 – INF-CRECHE-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC
31.90.13 – Obrigações patronais - R\$ 1,00
09.01.12.331.0002.2.205 – INF-CRECHE-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC
3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 13.176,00
09.01.12.365.0002.2.205 – INF-CRECHE-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC
3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – R\$ 1,00
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas - R\$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1,00
3.1.91.13 – Obrigações patronais - R\$ 1,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No inciso I do artigo anterior:

a) - No recurso 0001 – Livre – R\$ 11.880,00:

SECRETARIA MUN DO PLANEJA. E MEIO AMBIENTE
04.01.04.122.0002.2.022 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(109) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições – R\$ 11.880,00

b) - No recurso 0020 – MDE – R\$ 77.760,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.100 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(491) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 77.760,00

c) - No recurso 0040 – ASPS – R\$ 32.400,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS
(773) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 32.400,00

II – No inciso II do artigo anterior- no recurso 0020 – MDE – R\$ 15.121,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.100 - MAN E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(491) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 15.121,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com o auxílio-alimentação até dezembro e com a folha de pagamento da Educação em MDE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 137.161,00 (Cento e trinta e sete mil cento e sessenta e um Reais).

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento para cobertura das despesas com o auxílio-alimentação até dezembro e com a folha de pagamento da Educação em MDE.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 25 de novembro de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito